



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.248, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21,35 (Vinte e um reais e trinta e cinco reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de 21,35 (Vinte e um reais e trinta e cinco reais), para manutenção da merenda escolar no Município de Espírito Santo do Turvo do Ensino Regular e Ensino Médio, Estado de São Paulo que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.11.00 – Merenda Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 02 – Ficha 612

Valor – R\$ 21,35

Valor total- R\$ 21,35

ARTIGO 2* - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.11.00 – Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 213

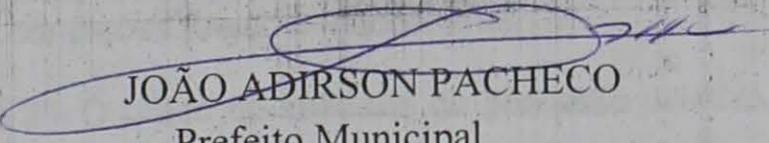
Valor – R\$ 21,35

Total Geral- R\$ 21,35

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

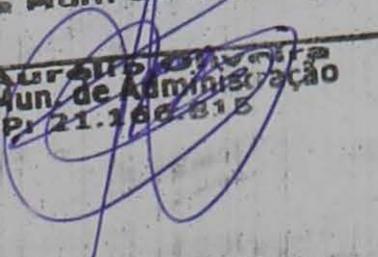
Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 24 de março de 2011.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1248, de 46 - Livro nº 05
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP, 21.166.815